

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
17 / maio / 95
XAVIER TRÍPOLI - Presid

FLS. N.º 01
PROC. 2643

PROJETO DE LEI Nº 298, DE 1995

Modifica o § 3º do artigo 1º da Lei nº
9.142, de 9 de março de 1995.

Artigo 1º - O § 3º do artigo 1º da Lei nº 9.142, de
9 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - A parcela dos recursos a ser destinada às
Cooperativas Habitacionais ou às Associações Comunitárias de Cons-
trução por Mutirão ou Auto-construção referida no "caput" deste ar-
tigo, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do montante
captado."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A propositura acrescenta o termo auto-construção na
modalidade das associações comunitárias de construção, consubstan-
ciando entendimentos ocorridos quando da apreciação do veto par-
cial oposto ao PL 138/91, de autoria do nobre Deputado Roberto Gou-
veia.

P R O T O C O L O

REGISTRO GERAL LEGISL.

2643 de 18105 / 1995

Sala das Sessões, em

Autuado c/ 01 folhas

Ass. [assinatura]

Deputado Walter Feldman

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 17 / 5 / 1995

[assinatura]
Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 18-5-95

ENTREGUE À MESA EM:
17 MAI 2052 23 27130

os arts. do art. 3, Parágrafo único do artigo 149 da VII
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
tela nos dias correspondentes às 85ª à 93ª Sessões
ord. (a 19 a 25 de 1995), não tendo
recebido substitutivos
que se encontram arquivados às fls. de nºs a

D. O. L. 26/ 5 / 95

A Comissão de:	
I) Constituição e Justiça	
II) Promissões Sociais	
III) Finanças e Orçamento	
26	5 / 95
E	

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 20/ 5 / 95

PRQ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 31/ 5 / 95

Mae

Secretário da Comissão

JUNTADA

Segue Juntada Parecer do Relator

P.C.J.

com 02 fls. a partir
de 02

S.C. 20/ 06 / 95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Renato Amory
com prazo para devolução dentro de 10 dias

05/ 06 / 95

Presidente

Sr. Presidente:
Parecer em duas cópias
em duas folhas datilografadas
S.P. 14-08-95